



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI - DOE

LEI MUNICIPAL Nº 5193/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017

VITOR HUGO
RICCOMINI 224421718
30
DOCUMENTO ASSINADO E
CERTIFICADO DIGITALMENTE
Assinado de forma digital por
VITOR HUGO
RICCOMINI
Dados: 2026.09.22 13:57:11 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL VITOR HUGO RICCOMINI 2025-2028

ANO 10 | 22 DE SETEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO 1642

SUMÁRIO

Esta edição contém 11 páginas

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comunicado - Retomada de Sessão.....1 e 2
Atas de Registro de Preços Firmadas com o Município de Capivari.....2 e 3

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Convocação Concurso Público 02/2022.....4 e 5

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do Termo Aditivo 003/2026 ao Termo de Colaboração 001/2026.....5 e 6

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Instrução Normativa 002 2026 ITBI.....6 a 8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo 01/2025 Chamamento 22/2026.....9 e 10

AUTARQUIA

SAAE

Homologação.....10

AUTARQUIA

CAPIVARIPREV

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação.....11

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO - RETOMADA DE SESSÃO

COMUNICADO – RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Comissão de Licitação comunica, aos licitantes e demais interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026, edital nº 006/2026, será retomada no dia 24/09/2026, às 09h00, através da plataforma BLL Compras, a partir da fase em que foi interrompida. Ficam, portanto, convocados todos os licitantes que participaram da sessão anterior para acompanharem o retorno.

Capivari, 22 de setembro de 2026

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI**- Atas de Registro de Preços firmadas com o município de Capivari/SP:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de telas e alambrados, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** ATN COMÉRCIO CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 54.682.221/0001-16

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	4.2.2627	UNID	350	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO	Nacional	R\$8,39	R\$2.936,50
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						R\$2.936,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de telas e alambrados, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** EREMASTER DIST. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**CNPJ:** 37.278.673/0001-18

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	004.006.5507	UNID	250	TUBO GALVANIZADO, 2 POLEGADAS, 6 METROS, 1,55MM	ARCELOR	R\$136,96	R\$34.240,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS.						R\$34.240,00	

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari - DOE, Rua XV de Novembro, 639, Centro, 19 3492-9200

- Home Page: www.capivari.sp.gov.br
- E-mail: diariooficial@capivari.sp.gov.br
- Diagramação: Amanda Badin Batagin



DIÁRIO OFICIAL ELETRONICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de telas e alambrados, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA**CNPJ:** 05.700.700/0001-02

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	9.8.3637	UNID	30	Rede de proteção de campo de futebol fio 2, malha 15x15, 15x4m (60m2)	MAGNUM REDE DE PROTE	R\$304,00	R\$9.120,00
5	9.8.3636	UNID	30	Rede de proteção de campo de futebol fio 2, malha 15x15, 30x4m (120m2)	MAGNUM REDE DE PROTE	R\$624,00	R\$18.720,00
6	26.1.5434	UNID	20	Rede de Proteção Malha 10x10 Fio 30x21 na cor verde - fardo 14x35 = 490m2	MAGNUM REDE DE PROTE	R\$3.390,00	R\$67.800,00
7	26.1.5435	UNID	20	Rede de Proteção Malha 10x10 Fio 30x21 na cor verde - fardo 28x49 - 1372m2	MAGNUM REDE DE PROTE	R\$9.400,00	R\$188.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS.						R\$ 283.640,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**OBJETO:** Registro de Preços de telas e alambrados, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**RAZÃO SOCIAL:** SBS METAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA–EPP**CNPJ:** 39.240.231/0001-08

Item	Código Material	Unidade Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4.6.5156	KG	650	Arame galvanizado Nº 12	MACCAFERRI ARAME GAL	R\$14,20	R\$9.230,00
2	4.6.3182	UNID	130	Arame galvanizado nº 14 rolo (1kg)	MACCAFERRI ARAME GAL	R\$16,00	R\$2.080,00
8	4.2.4993	UNID	4000	Tela Alambrado de Fio 14", Malha 3", 1000x2 metros lineares	MACCAFERRI TELA ALAM	R\$23,99	R\$95.960,00
VALOR TOTAL GLOBAL (POR EXTENSO): CENTO E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS.						R\$ 107.270,00	



DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 02/2022

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 02/2022

AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR (MERENDEIRA)

TALITA FERNANDA GONZALEZ FERRAZ, RG **.819.85*-* SSP/SP, 60º classificado;

Ficam convocados para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari, situado à Rua XV de Novembro, nº 639 – Centro – Paço Municipal, entre os dias **24 e 25 de Setembro de 2026**, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, para manifestar sua aceitação ou desistência do cargo para qual concorreram.

Na ausência neste período acima designado, será tido como desistência ao cargo.

Na aceitação do cargo, deverá trazer consigo o rol de documentos abaixo, sendo apresentados seus originais e cópias.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Cópia do RG (candidato, cônjuge e dependentes)

Cópia do CPF (candidato, cônjuge e dependentes)

Cópia do Título de Eleitor

Cópia da Carteira Profissional (foto, verso e registros trabalhistas)

Cópia da Carteira de Habilitação

Cópia da Reservista

Cópia de comprovante de endereço atualizado (dentro dos últimos 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento

Cópia da Certidão de Casamento

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

Cópia do último diploma recebido e registros

Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Cartão do SUS



Abertura de conta-corrente ou conta-salário no Banco Itaú

1 (uma) foto 3x4 recente

Certidão de distribuições Cíveis e Criminais (solicitar em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes>)

Extrato de Contribuições (CNIS) - Vínculos e contribuições (baixar em <https://meu.inss.gov.br/#/extrato>)

Cópia do último comprovante de votação

Cópia da declaração de Imposto de Renda Anual

Declaração de Vínculo Empregatício

Atestado de Capacidade Técnica (somente para os cargos de Oficineiro)

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

Extrato do Termo Aditivo 003/2026 ao Termo de Colaboração 001/2026

Lei Autorizativa: Lei 6.115/2021.

Partícipes: Celebram entre si a Prefeitura Municipal de Capivari/SP – CNPJ N.º 44.723.674/0001-90 e a Santa Casa de Misericórdia de Capivari – CNPJ N.º 46.925.111/0001-90.

Objeto: Alteração da cláusula quarta do Termo de Colaboração 001/2026, que trata dos recursos financeiros.

Recursos Orçamentários: Os recursos decorrentes do presente Termo de Colaboração são provenientes da Secretaria de Saúde. Classificação: 06.01 – Fundo Municipal da Saúde, 335039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 10.302.0022.2046.3.3.5039 – Saúde – Assistência Hospitalar e ambulatorial – Custeio da Santa Casa de Misericórdia de Capivari.

Valor: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)



Vigência: De 08 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Signatários: Vitor Hugo Riccomini - Prefeito Municipal de Capivari; - Valter Luiz de Albuquerque - Santa Casa de Misericórdia de Capivari.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002 2026 ITBI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para estimativa do valor venal e apuração da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI no Município de Capivari.

CONSIDERANDO as inovações introduzidas pela Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, que especifica os elementos de composição do valor venal e regula o ônus da prova na apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

CONSIDERANDO os artigos nº 126 a 151 da Lei Complementar 001/2023 – CTM.

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 796 (RE 796.376), que estabelece que a imunidade do ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.

CONSIDERANDO que o valor declarado pelo contribuinte goza de presunção de veracidade, exigindo processo administrativo para contestação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI, usando de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos administrativos e os critérios técnicos a serem observados pela Administração Tributária para a estimativa do valor venal dos imóveis e apuração da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º Nos termos do art. 38 do Código Tributário Nacional, a base de cálculo do ITBI corresponde



ao valor venal dos bens ou direitos transmitidos, entendido como o valor pelo qual o bem seria negociado à vista, em condições normais de mercado, na data da ocorrência do fato gerador.

§1º O valor declarado pelo contribuinte no instrumento de transmissão goza de presunção relativa de correspondência com o valor de mercado.

§2º Verificada divergência relevante entre o valor declarado e os parâmetros técnicos disponíveis, a Administração Tributária poderá instaurar procedimento administrativo de arbitramento, nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Para fins de verificação da compatibilidade entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor de mercado do imóvel transmitido, a Administração Tributária poderá utilizar critérios técnicos de avaliação imobiliária.

§1º Na estimativa do valor venal de mercado poderão ser considerados, entre outros elementos:

I – preços praticados no mercado imobiliário local;

II – dados constantes de registros públicos;

III – informações prestadas por serviços notariais e registrais;

IV – avaliações imobiliárias elaboradas por profissionais habilitados;

V – características específicas do imóvel, tais como localização, área, padrão construtivo, estado de conservação e destinação.

VI – laudo de avaliação emitido por profissional técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, utilizando os métodos de avaliação de imóveis prevista na ABNT NBR 14.653, informando o método e as fontes usadas para determinar o valor de mercado.

§2º A estimativa do valor venal constitui parâmetro técnico indicativo de valor de mercado, sem prejuízo da análise das características específicas do imóvel.

§3º A utilização dos parâmetros para fins de estimativa do valor venal de mercado do ITBI não estabelece presunção absoluta de valor de mercado e, verificada divergência relevante entre o valor declarado na operação e os parâmetros técnicos disponíveis, poderá ser instaurado procedimento administrativo de verificação da base de cálculo com eventual revisão do valor, inclusive mediante arbitramento, nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, para apresentar impugnação ao valor venal estimado pela Administração Tributária mediante a juntada de, no mínimo, dois dos seguintes documentos:

I - Laudo técnico de avaliação elaborado por profissional habilitado.



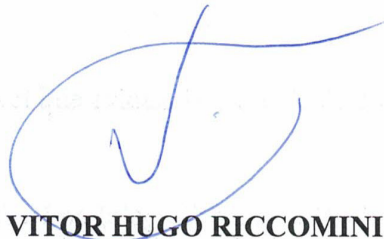
II - Anúncios de oferta ou de transação veiculados em jornais, revistas ou plataformas eletrônicas especializadas no mercado imobiliário, referentes a imóveis com características assemelhadas — área, padrão construtivo e idade —, situados na mesma região do imóvel avaliado;

III - Registro fotográfico do imóvel que evidencie o estado da construção, o padrão de acabamento e o estado de conservação.

Art. 5º A imunidade relativa ao ITBI na Integralização de Capital Social aplica-se exclusivamente até o limite do capital subscrito a ser integralizado, incidindo o imposto sobre a diferença entre o valor venal do imóvel e o valor efetivamente destinado à integralização das cotas ou ações do capital social nos termos da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 796 - RE 796.376.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Instrução Normativa nº 001/2026, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2026.

Capivari, 22 de setembro de 2026



VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal.



RAFAEL ANTONELLI VENTURA

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025 CHAMAMENTO 22/2026

PROCESSO SELETIVO 01/2025 CHAMAMENTO**22/2026**

A Secretaria da Educação de Capivari, vem através deste, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo 01/2025 para o cargo de EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

As convocações para contratação de professores observarão rigorosamente a sequência prevista no Decreto 5575/2011 e Resolução 13/2025, esgotando todas as possibilidades de atribuição das aulas aos professores efetivos da rede, das aulas livres às substituições eventuais.

Os convocados e interessados nas classes/aulas deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação de Capivari nº 381 - Bairro Pão de Açúcar, Capivari/SP, no dia 23/09/2026 a partir das 8h30 com DUAS CÓPIAS dos documentos listados abaixo:

RG;
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO DE CASAMENTO;
CARTEIRA PROFISSIONAL (XEROX DA PRIMEIRA FOLHA – FRENTE E VERSO);
PIS ou PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS ATÉ 21 ANOS;
DIPLOMA DE MAGISTÉRIO/ ENSINO SUPERIOR;
HISTÓRICO ESCOLAR;
CÓPIA DO CARTÃO CONTA BANCÁRIA ITAÚ (FRENTE-VERSO).

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA PARA O CARGO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

*DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO

O PROFESSOR QUE DESEJA ACUMULAR CARGO DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR O HORÁRIO DA ESCOLA ONDE JÁ ATUA, CASO CONTRÁRIO AS AULAS NÃO SERÃO ATRIBUÍDAS.

HORÁRIO	CLASSIFICADOS	CARGO
8h	Do nº 30 ao 130	Professor de Educação Básica I
8h30	Do nº 47 ao 130	Professor de Educação Infantil



Comissão do Processo Seletivo
Capivari, 22/09/2026

AUTARQUIA

SAAE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari – SAAE Capivari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Edital nº 024/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guilherme Pereira Rego

Superintendente.



AUTARQUIA

CAPIVARIPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari-SP – CAPIVARIPREV, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a execução do Processo Administrativo n.º 059/2026, relativo à Dispensa de Licitação n.º 056/2026, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da referida Lei e em consonância com o Parágrafo Único do mesmo artigo, **DETERMINAR** a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e a divulgação no Portal Nacional de Compras e Licitações.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Estudo de Solvência/ALM para análise das informações do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Capivari, de acordo com o Termo de Referência.

Contratada: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 28.841.769/0001-51

Valor Total: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)

Diante do exposto, efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Capivari, 22 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente do CAPIVARIPREV

